

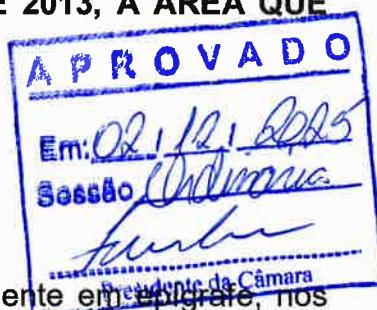


# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, exarado na reunião Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, a partir das 11h15min, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 18, de 14 de novembro de 2025, do Executivo, que “INCLUI NO SETOR 5 DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, A ÁREA QUE ESPECÍFICA, DENOMINADO SÍTIO SÃO BENEDITO”.

## PARECER FINAL



Os membros abaixo assinados da Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada do Projeto de Lei Complementar, apresentam o seguinte parecer:

Quanto ao mérito não há nada a opor, cabendo ao plenário decidir.  
É o parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 25 de novembro de 2025.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS  
Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação

ANTONIO MARCOS DOMINGUES  
Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação

CARLOS ALBERTO DE LIMA  
Secretário Comissão Legislação, Justiça e Redação